

CONSIDERANDO Parecer Correicional nº 083/2019 - CORREGEDORIA GERAL que acatou o relatório da Comissão e propugnou pelo arquivamento dos autos.

R E S O L V E:

I- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/571962 instaurado pela PORTARIA Nº 19/2019 - CGD/PAD, publicada no D.O.E. Nº 33.872, de 14 de Maio de 2019.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN

PORTARIA Nº 68/2020 - GAB/DIVERSAS, DE 12/02/2020.

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir

e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/521830 instaurado pela PORTARIA Nº 30/2018 - CGD/PAD, publicada no D.O.E. Nº 33.745, de 23 de Novembro de 2018 para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO O Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu pelo arquivamento dos autos, pela impossibilidade de aplicação de penalidade de suspensão.

CONSIDERANDO Parecer Correicional nº 07/2020 - CORREGEDORIA GERAL que acatou o relatório da Comissão e propugnou pelo arquivamento dos autos.

R E S O L V E:

I- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/521830 instaurado pela PORTARIA Nº 30/2018 - CGD/PAD, publicada no D.O.E. Nº 33.745, de 23 de Novembro de 2018.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 142/2020- PAD/DIVERSOS, DE 29/06/2020.

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. CONSIDERANDO Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/410528 instaurado através da PORTARIA nº 28/2019 - CGD/PAD, publicada no DOE nº. 33.963, no dia 21/08/2019, para apurar possíveis irregularidades nos atos de transferência de propriedade de veículo.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 46/2020 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos. RESOLVE:

I- ACATAR parcialmente o Relatório da Comissão Processante e integralmente o Parecer Correicional nº 46/2020 - CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/410528, instaurado através da PORTARIA nº 28/2019 - CGD/PAD, publicada no DOE nº. 33.963, no dia 21/08/2019, com fundamento no art. 201, I, da Lei 5.810/94.

III- À Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento das recomendações que foram acatadas.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 40/2020 - CGD/GAB / PAD/DIVERSOS, DE 28/01/2020.

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO Os autos dos Processos Administrativo Disciplinar nº 2017/39167 instaurado pela PORTARIA Nº 08/2019 - CGD/PAD, publicada no D.O.E. Nº 33.816, de 01/03/2019, para apurar possíveis irregularidades de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO Parecer Correicional nº 016/2020- CORREGEDORIA GERAL que acatou parcialmente o relatório da Comissão e propugnou pelo arquivamento dos autos.

R E S O L V E:

I - ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 016/2020 - CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/39167, instaurado pela PORTARIA nº 08/2019-CGD/PAD, publicada no DOE 33.816 de 01/03/2019, com fundamento no parágrafo único do artigo 200 da Lei 5.810/94 - RJU.

III- À Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento do feito.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 41/2020- PAD/DIVERSOS, DE 07/02/2020.

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de

suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/142910, instaurado pela PORTARIA nº 30/2019 - CGD/PAD, de 28 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 33.965, de 30 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 19/2020 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório da Comissão Processante.

R E S O L V E:

I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/142910, instaurado pela PORTARIA nº 30/2019 - CGD/PAD, de 28 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 33.965, de 30 de agosto de 2019, em decorrência da perda de objeto para aplicação de sanção administrativa;

II - À Corregedoria Geral do DETRAN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 46/2020- PAD/DIVERSOS, DE 06/02/2020.

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/289252, instaurado pela PORTARIA nº 14/2019 - CGD/PAD, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.837, de 29 de março de 2019.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 20/2020 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório da Comissão Processante e opinou pelo arquivamento dos autos.

R E S O L V E:

I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/289252, instaurado pela PORTARIA nº 14/2019 - CGD/PAD, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.837, de 29 de março de 2019.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 36/2020- CGD/PAD/DIVERSOS, DE 06/03/2020.

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/352445 instaurado pela PORTARIA nº 18/2018 - CGD/PAD, publicada no DOE. Nº 33673, de 06/08/2018, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidores deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO O Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu pelo arquivamento dos autos bem como da recomendação administrativa.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 15/2020-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/352445, instaurado pela PORTARIA nº 18/2018 - CGD/PAD, publicada no DOE. Nº 33673, de 06/08/2018.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN

PORTARIA Nº 73/2020 - GAB/DIVERSAS, DE 17/02/2020.

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO Os autos dos Processos Administrativo Disciplinar nº 2018/84801 instaurado pela PORTARIA Nº 12/2019 - CGD/PAD, publicada no DOE Nº 33837, de 29/03/2019, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO O Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu pelo arquivamento dos autos, uma vez que as provas materiais acostadas nos autos não foram suficientes para apontar infração funcional por parte dos servidores acusados.

CONSIDERANDO Parecer Correicional nº 026/2020 - CORREGEDORIA GERAL que acatou parcialmente o relatório da Comissão propugnando pelo arquivamento dos autos.

R E S O L V E:

I - ACATAR parcialmente o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 026/2020 - CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar